

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 53/2001

de 15 de junho de 2001

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão-MA, Senhor **FRANCISCO SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica criada a Escola Municipal FRANCISCO FERREIRA, localizada na Fazenda do Sr. Antônio Reinaldo, no Povoado do Centro do Robertão.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de Junho do ano dois mil e um.


FRANCISCO SANTOS SOARES
Prefeito Municipal